



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 441/98 DE 03 DE AGOSTO DE 1998**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para construção de um prédio destinado à educação pré-escolar.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Art. 1º, anular-se-ão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas com a construção do prédio de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 03 de agosto de 1998.

**DR. EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal